



Desafios da Gestão de um Centro de Educação Infantil Universitário

Management Challenges of an Early Education Center at a Federal University

Resumo

Este é um artigo de revisão bibliográfica que versa sobre a gestão de um centro de educação infantil universitário. Alguns desafios da gestão centro de educação infantil universitário foram apontados, permeando vários aspectos, dentre os quais os servidores investidos em cargos administrativos atuando como professores de educação infantil e a importância do processo de democratização da escola, com a eleição de diretores, o que representa um avanço social em relação ao cenário de democratização vivenciado pela escola pública. O artigo apoiou-se na pesquisa teórica partindo da bibliografia voltada à área de gestão escolar e na pesquisa documental sobre o Centro de Educação Infantil universitário da Universidade Federal do Espírito Santo. A fundamentação legal será subsidiada pela análise de alguns artigos da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Plano Nacional da Educação de 2014, resoluções e portarias, dentre outros.

Palavras-Chave: Administração. Gestão Escolar. Creche Universitária. Gestão Democrática.

Maria José Rassele Soprani*
João Moreira Dutra Filho¹
Andressa Fernandes Palmeira¹
Marina Corrêa da Silva¹

*Servidores da Universidade Federal do Espírito Santo. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-910, Brasil. Tel. 55 (27) 3335-2350. E-mail: mjosesoprani@hotmail.com Tel. 55 (27) 999613129

¹Servidores da Universidade Federal do Espírito Santo. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-910, Brasil. Tel. 55 (27) 3335-2350.

Abstract

This is a review article which aims to address the management of an Early Childhood Education Center of a Public University in Brazil. Some management challenges of this Early Childhood Education Center will be discussed, such as, administrative public servant performing teaching tasks, as well as the importance of the school democratization process seen in many aspects such as the election of school principals which represents an improvement on the social democratization scenario experienced by public school. This article was supported in theoretical research based on the literature focusing on the public school management, and in a historical documentary research about the early childhood education center of the Federal University of Espírito Santo. The legal basis will be subsidized by the analysis of some articles of the Constitution of the Federative Republic of Brazil (1988), some specific Education Laws, among others.

Keywords: Administration. School Management. University Daycare Center. Democratic Management.

INTRODUÇÃO

A evolução da gestão pública pauta-se na redefinição das funções do Estado e da burocracia para uma abordagem de Administração Pública gerencial. Nesse contexto, é possível fazer um paralelo de como a Administração Pública se comportava e como evoluiu para o estado organizacional que se encontra hoje. Observa-se que a Administração Pública vem buscando constante crescimento, empregando novas abordagens administrativas, desenvolvendo e antecipando estratégias e flexibilizando a sua maneira de administrar tendo como objetivo a busca por maior eficiência na prestação de serviço de qualidade.

Dessa forma, visando à garantia da eficácia social dos princípios aplicáveis à Administração Pública em geral, em todas as esferas de governo, o caput do art. 37 preceitua que “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Com base nesses preceitos e na evolução da gestão pública contemporânea, este artigo busca analisar os avanços relacionados à conquista da administração democrática na área de gestão educacional. O cenário para o campo empírico deste estudo foi o Centro de Educação Infantil da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), onde se abordou um prisma da gestão da educação por meio da eleição de diretores de escolas públicas.

GESTÃO DA EDUCAÇÃO

O tema deste estudo está voltado à gestão, no entanto, para entender o que significa esse termo é preciso antes analisar o que vem a ser administração. No que tange à Administração, como ramo das Ciências Humanas, essa busca a aplicação prática de princípios, normas e funções, especialmente em empresas, sejam elas públicas, privadas ou mistas.

No que se refere ao ambiente escolar, a administração desenvolve teorias a serem aplicadas na organização do trabalho na escola e no sistema escolar. Nesse sentido, como a escola possui realidades distintas de uma empresa, as teorias administrativas precisam ser repensadas quando são aplicadas na escola.

Pode-se entender a gestão escolar como o meio de organizar o trabalho pedagógico, de forma que as atividades sejam desempenhadas com planejamento, distribuição de funções e atribuições e conseqüente democratização das decisões a serem adotadas.

Para Dourado (2012, p. 30) gestão escolar é “a mediação entre os recursos humanos, materiais, financeiros e pedagógicos, existentes na instituição escolar, e a busca dos seus objetivos, não mais o simples ensino, mas a formação para a cidadania”. Segundo Bordignon e Gracindo apud Dourado (2012, p. 24) “entende-se por gestão da educação o processo político-administrativo contextualizado, por meio do qual a prática social da educação é organizada, orientada e viabilizada”.

Nesse sentido essa espécie de gestão vincula instituições sociais por meio de diretrizes comuns. De acordo com o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares a democratização no ambiente escolar compreende o seguinte:

*“A democratização dos sistemas de ensino e da escola implica aprendizado e vivência do exercício de participação e de tomadas de decisão. Trata-se de um processo a ser construído coletivamente, que considera a especificidade e a possibilidade histórica e cultural de cada sistema de ensino: municipal, distrital, estadual ou federal de cada escola”.*²

² Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Vol.5, p. 23, 2004.

Os conceitos apresentados estão repletos de termos como planejamento, controle e objetivos (resultados), elementos característicos do meio de produção capitalista, entretanto, a administração surgiu antes da organização da sociedade com base no ideal capitalista. Como esse estudo trata de administração escolar, de um centro de educação infantil universitário no âmbito da Administração Pública Federal, opta-se pelo uso do termo gestão escolar por considerar as especificidades envolvidas nesse tipo de instituição.

Dourado (2006) define o campo de atuação da escola dizendo que [...] “Embora a escola, historicamente, tenha nascido para a tarefa de ensinar, na realidade o trabalho em seu espaço se “divide” em docente e não docente”. O autor ainda classifica os diferentes atores envolvidos no trabalho docente, dentre os quais cita os professores, coordenadores e diretores. No entanto, ele esclarece ainda que, “[...] o trabalho não docente envolve os servidores técnicos, como merendeira, zelador, porteiro, auxiliar de limpeza e outros” (DOURADO, 2006, p. 79).

A especificidade da função social da escola pública, portanto, não se confunde com trabalho e produto para fins de negociação tal como acontece em empresas que visam à expropriação do saber na produção de mais valia para a reprodução do capital, para manutenção da hegemonia do modo de produção capitalista. Diferentemente, na escola o campo pedagógico se constitui enquanto trabalho não material, entendendo-se como aquele que, segundo Dourado (2006, p.79) “não separa do ato da produção e não se subordina aos meios e às finalidades, constituindo-se enquanto meio e fim num processo de permanente construção e ressignificação do conhecimento historicamente produzido”.

Os trabalhadores docentes e não docentes que atuam em uma escola contribuem para o processo formativo dos seus usuários visando à educação, cumprindo assim a sua função social cujo resultado final é a formação dos estudantes.

Benno Sander, apud Dourado (2006, p. 22), apresenta alguns esclarecimentos no que tange aos caminhos percorridos pela gestão escolar, de modo a fomentar o processo de formação supramencionado:

“[...] destacam o caráter assumido por esta desde o enfoque essencialmente normativo (que prioriza as normas e a orientação jurídica), passando pelas abordagens tecnocráticas e comportamentalistas, até as abordagens contemporâneas que possibilitam, em alguns casos, a centralidade da dimensão humana, favorecendo os processos de participação dos diferentes atores no cotidiano escolar”.

Nesse sentido, Dourado (2006, p. 22) ainda destaca “a importância do enfoque cultural, centrado na dimensão humana, como concepção que contribui para repensar a cultura escolar e, desse modo, para a construção da gestão democrática das escolas”.

A escola apresenta, enquanto instituição social, responsabilidades e particularidades que tornam sua gestão diferenciada, de maneira que essa deve ser exercida de forma distinta das demais regidas pela administração em geral.

A gestão democrática de uma instituição de ensino público visa à mediação entre os recursos humanos, materiais, financeiros, pedagógicos e a busca dos seus objetivos, não mais o de simples ensino, mas também o da formação para a cidadania. Tal visão contrapõe-se à centralização do poder na instituição escolar pública, primando pela participação dos estudantes, funcionários, professores, pais e comunidade local na gestão da escola.

O que fica visível como fruto dessas observações é que a gestão escolar, ao tentar construir e consolidar um projeto de gestão democrática na escola, deve estar ciente das semelhanças e diferenças da organização do trabalho pedagógico em relação a outras instituições sociais. Deve haver foco nos diversos mecanismos pelos quais efetivará sua gestão, pressupondo a participação de instâncias colegiadas de caráter deliberativo, a participação de todos os elementos da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na delimitação da aplicação dos recursos recebidos pela escola.

Grande parte das conquistas nas políticas educacionais originou-se, segundo Kramer (2008), “[...] tanto de pressões de diferentes setores da sociedade – trazidas, sobretudo, na Constituição de 1988- quanto de tendências de caráter global presentes em reformas curriculares dos anos 90”. A autora ainda salienta que:

“[...] no bojo dessas mudanças, os temas de ‘descentralização dos processos políticos administrativos’ e a ‘democratização da escola pública’, com a criação de conselhos dotados de autoridade deliberativa (como os conselhos tutelares), a participação da comunidade escolar na escolha dos diretores e o repasse de recursos financeiros às unidades escolares são medidas que visam contribuir para a construção de uma escola autônoma” (KRAMER, 2008, p. 101).

As normas legais referentes à organização e gestão do atual sistema brasileiro de ensino são resultado de mudanças importantes no processo de reforma do Estado e fruto de alterações introduzidas em 1988, pela Constituição da República Federativa do Brasil; em 1996, pela Lei n. 9.394, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e pelo Plano Nacional de Educação (PNE), na forma da Lei nº 13.005/2014, que em 25 de junho de 2014 estabeleceu 20 metas que abarcam todos os níveis de escolaridade, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, com ênfase para questões como a Educação Inclusiva, o progresso da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a formação e plano de carreira para

educadores, bem como a gestão e o financiamento da Educação.

Dentre as metas em questão, destaca-se a meta 19 do PNE que trata da gestão democrática da educação e estabelece um prazo de 02 (dois) anos para a efetivação dessa gestão, aliada “a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

Compreende-se, então, que o Plano Nacional de Educação propõe que a gestão esteja inserida no processo de relação da escola com a sociedade, de forma a oportunizar aos seus agentes a construção e conquista da qualidade social na educação.

Nesse contexto, apresenta-se na seção seguinte alguns mecanismos que podem contribuir de forma prática com o alcance da gestão democrática na educação.

O CAMINHO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A educação é um direito social assegurado pela Constituição Federal, que traz em seu artigo 206 os princípios aplicáveis ao ensino, entre eles a gestão democrática, conforme previsão constante no inciso VI desse artigo. Esse direito é de extrema importância, pois visa o desenvolvimento do indivíduo, sua preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o mercado de trabalho. A adoção de ações e políticas voltadas à educação é papel da União, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), em conexão com os poderes públicos estaduais e municipais.

Outrossim, os princípios do artigo 206 da Constituição de 1988, além de regular o financiamento, competências e atribuições, corroboram direitos e deveres que constituem a base para a organização da educação no Brasil.

No mesmo sentido do texto constitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 garante a autonomia e a democratização da gestão escolar, no termos do art. 12, in verbis:

“Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; [...]”.

A lei acima citada traz ainda, em seu artigo 14, os princípios que norteiam a gestão democrática da escola (BRASIL, 1996):

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Essa participação social pode-se externar por meio de políticas públicas, que segundo Teixeira (2002), “são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”.

O papel das políticas públicas no âmbito educacional é bem definido por Dourado (2006), nos seguintes termos:

“[...] as políticas educacionais, enquanto políticas públicas, cumprem o papel de integração e qualificação para o processo produtivo, criando estruturas norteadas por interesses e prioridades nem sempre circunscritos à esfera educacional, mas voltadas para o campo dos negócios comerciais e empresariais. Ao mesmo tempo, as políticas educacionais se situam e são compreendidas no âmbito das demais políticas sociais, portanto, como um direito social. É a partir desse caráter contraditório das políticas que devemos ocupar espaços em defesa do direito à educação e à participação cidadã”.

Os mecanismos apontados demonstram uma trajetória de avanços na busca pela gestão democrática, entretanto, essa ainda é permeada por alguns desafios. Como o foco deste estudo trata-se de um centro de educação infantil, a seção seguinte abordará algumas questões que instigam o ambiente escolar que fomentou o interesse em desenvolver o presente trabalho, qual seja, uma creche universitária.

DESAFIOS DA GESTÃO EM UMA CRECHE UNIVERSITÁRIA

O cuidado e a educação das crianças pequenas, por longos anos, eram considerados como de responsabilidade da família, principalmente da mãe porém, após a Revolução Industrial no século XIX, a estrutura familiar tradicional que cuidava dos filhos pequenos foi alterada, com o ingresso da mulher e de outros membros da família no mercado de trabalho, como meio de assegurar sua subsistência.

No Brasil, as instituições de educação infantil ligadas a órgãos da Administração Pública Federal estão voltadas à concepção de creche no local de trabalho, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e é fruto da luta de movimentos sociais, de comunidades, de mulheres trabalhadoras, empregadas de empresas públicas e privadas, na busca por melhores condições de vida.

Nesse contexto o direito à creche foi reconhecido pelas funcionárias públicas, sendo um dever do Estado, enquanto empregador. Além disso, segundo Kuhlmann Jr (2000), a importância do papel das creches, sem descartar a educação, pautava-se por necessidades da própria sociedade, ressaltando raízes históricas

que se materializam nas salas quando as famílias se preocupam basicamente com o cuidar em detrimento do educar.

É neste cenário que surgem as primeiras unidades de Educação Infantil nas universidades federais brasileiras. Segundo dados da ANUFEI (Associação das Unidades Universitárias Federais de Educação Infantil), atualmente, existem 22 unidades de Educação Infantil em universidades federais, dentre as quais se encontra o Centro de Educação Infantil – CEI CRIARTE/ UFES que será o cenário administrativo para coleta qualitativa de informações sobre a gestão escolar.

Inicialmente o centro de educação infantil universitário em questão se constituía em um espaço que provia um atendimento no qual prevalecia o caráter assistencialista, tal como ocorria em muitas outras instituições de pré-escola na atuação com as crianças. Era um local para abrigar as crianças enquanto os pais trabalhavam ou estudavam e dava-se destaque às tarefas de higiene, alimentação e ao sono, tendo inclusive, algumas camas para as crianças repousarem.

Devido ao aumento pela procura por vagas, formou-se uma equipe com a função de redimensionar o atendimento e redefinir objetivos através de uma reavaliação do projeto original e acompanhamento de sua implantação.

Houve um investimento por parte dos profissionais na construção de um trabalho com ênfase no aspecto pedagógico e na modificação de determinadas ações no seu cotidiano, por meio de um redimensionamento da coordenação pedagógica, juntamente com intercâmbios mantidos com outras instituições de educação infantil e palestras proferidas por professores dos diversos cursos de graduação da universidade da qual faz parte esse centro de educação infantil.

Durante sua trajetória, novas demandas foram colocadas para o Centro de Educação Infantil Universitário, de certa forma impondo a necessidade de sua regulamentação, entre as quais o ordenamento legal que envolve a educação infantil, sobretudo a Emenda Constitucional n.º 59, de 2009, que dispõe sobre a educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.

A instituição da Resolução n.º 1 de 10 de março de 2011³, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que fixa normas de funcionamento das Unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações, trouxe grandes expectativas de que, finalmente, o CEI tivesse o reconhecimento institucional que almejava no transcorrer dos seus 40 anos de existência e que pudesse ver resolvido o problema de funcionamento agravado pela escassez de servidores para atuarem como responsáveis por turmas e a realocação dos servidores em desvio de função para seus antigos postos.

Em agosto de 2012, o projeto que foi elaborado a partir da Resolução supramencionada do CNE, foi aprovado pelo Conselho Universitário do CEI em questão por meio da Resolução n. 48/2012, tornando oficialmente o CEI um Centro de Educação Infantil Universitário.

O ano de 2013 trouxe um novo dilema à trajetória do CEI e às demais creches universitárias no Brasil, que viveram um momento que certamente representou mais uma nova luta política dos reitores das universidades, dos professores e de todos

aqueles que lidam com a educação infantil. A defesa da educação básica nas universidades passa a ser o assunto em pauta, representando a bandeira de luta para que as creches universitárias conseguissem se manter federalizadas, com quadro de pessoal permanente, com direito à formação, mestrado e doutorado, de forma a continuar como grande polo de ensino de pesquisa e extensão.

No dia 24 de setembro de 2013, na Câmara dos Deputados em Brasília, ocorreu uma audiência pública com a participação de professores e reitores de todo o Brasil, do Secretário de Ensino Superior (SESu), Paulo Speller, e do Secretário de Educação Básica (SEB) Romeu Caputo para discutir “A defesa da educação básica nas universidades”. A mobilização ocorreu devido à proposta do MEC de transferir para os municípios a responsabilidade pelas unidades de educação infantil que pertencem às universidades.

A audiência e a mobilização das creches universitárias resultaram no recuo do MEC quanto à municipalização das unidades de educação infantil já constituídas nas universidades e no compromisso de continuar a atender as creches cujas universidades tivessem interesse em mantê-las, que é o caso do centro de educação infantil da universidade objeto deste estudo. Também foi constituída uma comissão para atuar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na liberação do Quadro de Equivalência de vagas para professor EBTT (Educação Básica Técnica e Tecnológica) para posterior realização de concurso público, visando suprir a falta de servidores para atuar em sala de aula, como professores de educação infantil.

No dia 20 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União o edital para o primeiro concurso de professores para esse centro de educação infantil universitário, tendo em vista autorização concedida pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.045, de 22 de outubro de 2011, tornando pública a abertura das inscrições e estabelecendo normas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos com vistas ao provimento de cargos vagos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Centro de Educação Infantil em questão.

O cenário atual do CEI universitário objeto deste estudo é de tensionamentos e de questões a responder. É uma mistura da memória e história de quatro décadas com as novas questões que emergem com a realocação dos muitos servidores que atuavam até então em desvio de função para seus postos de origem. Servidores que vivem mudanças organizacionais e psicológicas que afetam e dão novos sentidos para suas vidas no aspecto pessoal e profissional.

Esta linha do tempo traça um breve histórico dos 40 anos de existência do CEI universitário, mostrando como essa creche universitária foi se construindo e se solidificando como espaço educativo por meio do desejo e do sonho daqueles que nele trabalharam e que continuam trabalhando por uma educação de qualidade para os bebês, para as crianças pequenas e pré-escolares, por intermédio de seu projeto político pedagógico.

Os desafios enfrentados pelos gestores que atuaram no CEI em questão ao longo dessa trajetória estão longe de serem resolvidos, pois agora um problema central da

³ Resolução CNE/CEB 1/2011. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2011, Seção 1, p. 10.

gestão é lidar com a questão dos servidores que se encontram em desvio de função.

De acordo com o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da União (CGU), o desvio de função é infração disciplinar prevista no art. 117, inciso XVII da Lei n. 8112/90 e consiste na atribuição, a servidor público, do exercício de atividades diversas daquelas previstas para seu cargo.

No caso dos CEI's, o desvio de função mais comum ocorre com servidores ocupantes do cargo de auxiliar de creche que venham a desempenhar funções relativas ao cargo de professor. No entanto, em relação ao centro de educação infantil universitário em análise nesse estudo, a questão vai além, já que servidores que possuíam cargos que deveriam desempenhar funções administrativas, diante da escassez de pessoal passaram ao longo dos anos a executar atividades pedagógicas e educacionais nas salas de aula.

No cenário atual, em respeito ao princípio da legalidade esses profissionais que se encontram em desvio de função devem ser realocados para seu cargo de origem, no entanto, muitos já iniciaram suas atividades em desvio de função e para evitar maior frustração a esses servidores, uma possível solução seria conduzir esses servidores para setores do próprio Centro de Educação Infantil para desempenho de tarefas administrativas, caso o cargo de origem possua tal atribuição.

Além do desvio de função, outra questão a ser discutida em torno do gestor do centro de educação infantil refere-se à responsabilidade pelo uso adequado dos recursos recebidos do governo.

Segundo a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, um dos recursos recebidos pelos centros de educação infantil advém do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAES. A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC.

O gestor tem o dever de prestar contas a cada exercício administrativo de tudo que foi gasto, sendo responsável pelo uso adequado desses recursos. No que diz respeito à aprovação e decisão quanto à forma como será gasto o recurso, tal decisão caberá ao Conselho de Escola, formado por representantes dos pais, da comunidade, segmento de professores e demais servidores.

A fiscalização de todas as compras deve ser efetuada por um Conselho Fiscal que é formado por professores e pelo Diretor da escola, sendo eleito entre os professores um tesoureiro. O Diretor é membro nato deste conselho, sendo responsável, entre outras atribuições, pela assinatura dos cheques destinados às compras.

ELEIÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR

A bibliografia sobre eleições para diretores escolares evidencia que, historicamente, nas palavras de Mendonça (2001) a escola sempre foi um campo fértil para o aumento do clientelismo político enquanto aceitou a indicação de seus diretores, e ainda afirma que:

“[...] para o político profissional, ter o diretor escolar como aliado político é ter a possibilidade de deter indiretamente o controle de uma instituição pública que atende diretamente parte significativa da população. Para o diretor, gozar da confiança da liderança política é ter a possibilidade de usufruir do cargo público. Estabelecem-se, desta maneira, as condições de troca de favores que caracterizam o patrimonialismo na ocupação do emprego público” (MENDONÇA, 2001, p. 88).

Nesse mesmo sentido, posiciona-se Souza (2006, p. 179) sobre a escolha do cargo de diretor como um cargo político e não como uma função a ser desempenhada por quem tem capacidade técnica para tanto:

“Indicar política ou tecnicamente o dirigente escolar pressupõe compreender a direção da escola pública não como uma função a ser desempenhada por um especialista da carreira do magistério, mas como um cargo político de confiança do governante municipal ou estadual ou como instrumento de compensação no jogo político-eleitoral”.

A possibilidade de escolha e eleição para diretores de escolas, segundo afirma Dourado (2001, p. 84) “vincula-se à crença de que o processo implica uma retomada ou conquista da decisão sobre os destinos da gestão”.

De acordo com Souza (2006, p.187), é importante para a instituição “escola” o processo de democratização da mesma, permeando vários aspectos, dentro dos quais a eleição de diretores, que representa um avanço social em relação ao cenário de democratização vivenciado pela escola pública. A eleição para diretores representa um mecanismo por meio do qual a comunidade pode se manifestar e é uma “forma de controle sobre a burocratização da política escolar”.

Pois bem, a eleição de forma democrática de um diretor escolar e até mesmo de um CEI que é o foco deste estudo é uma forma de reduzir também a influência do patrimonialismo na gestão de um ambiente escolar.

Acerca da maior participação da sociedade nas ações do Estado, nos últimos anos, é relevante a seguinte transcrição de Paes de Paula (2005):

“Nas últimas décadas, os brasileiros estiveram engajados no processo de redemocratização do país, buscando reformar o Estado e construir um modelo de gestão pública capaz de torná-lo mais aberto às necessidades dos cidadãos brasileiros, mais voltado para o interesse público e mais eficiente na coordenação da economia e dos serviços públicos”.

O processo de democratização também passa pelo crescente envolvimento da comunidade com a escola. A participação da mesma no ambiente escolar consiste em ações como participar das eleições dos diretores escolares que, conforme citado anteriormente, não passava de um cargo de mera indicação política. Outra

forma de interação da comunidade com a escola são os conselhos escolares, que constituem uma das maiores ferramentas de participação comunitária.

É possível que a escola estimule a participação da comunidade de modo a ouvir o que ela espera da mesma e como seria possível agregar suas ideias e conhecimentos.

Diante do que foi exposto, a eleição de gestores da escola faz-se necessária como condição da democratização, pois segundo Paro (2003, p. 26):

“[...] é preciso que se democratizem as instituições que compõem a própria sociedade. Daí a relevância de se considerar a eleição direta, por parte do pessoal escolar, alunos e comunidade, como um dos critérios para a escolha do diretor de escola pública”.

Tal avanço significa a efetivação das relações escolares, que não devem ser consideradas como um fim, mas sim como a aproximação da linha de chegada do processo de construção da democracia na escola, na medida em que, de acordo com Dourado (2001, p. 89), “[...] se propõe resgatar a legitimidade do dirigente como coordenador do processo pedagógico no âmbito escolar”.

Para Souza (2006), sendo o papel do diretor escolar de natureza político-pedagógica e operando na coordenação política da escola, a sua eleição para a função implica reconhecer que o seu trabalho é mais do que o de um burocrata, preocupado apenas com a dimensão técnica da função, mas de alguém comprometido com a comunidade escolar, que pauta as suas decisões a partir dos interesses coletivos.

Assim, retomando o campo de estudo deste trabalho, de acordo com o regimento interno do centro de educação infantil⁴ em questão, a regulamentação da eleição do diretor encontra-se no capítulo II – DA DIREÇÃO conforme a seguir:

“Art. 9º - A Diretoria do CEI Criarte, exercida pelo Diretor, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da unidade de educação infantil.

Parágrafo 1º - Nas suas faltas e impedimentos, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor.

Art. 10º - A função de diretor será exercida em regime de tempo integral.

Art. 11º - O Diretor do CEI Criarte será eleito diretamente pelos servidores e pais de alunos, através de voto secreto e universal.

Parágrafo 1º - Poderão candidatar-se a Diretor e Vice-diretor: servidores efetivos dessa unidade de educação infantil com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou pós-graduação na área de educação e com mínimo de três anos de experiência nessa unidade de ensino; professores do Centro de Educação da UFES, que tenham desenvolvido projetos de extensão ou de pesquisa no CEI Criarte ou supervisionado Estágio Curricular de alunos da UFES nesse espaço.

Parágrafo 2º - As normas para eleição de representantes do Diretor e Vice-Diretor do CEI Criarte serão estabelecidas por Comissão Eleitoral, indicada por

seus pares e homologada pelo Conselho do CEI.

Parágrafo 3º - O mandato do Diretor será de três anos, com direito à reeleição.

Tal regimento ainda aborda outro aspecto essencial na gestão democrática quando fala dos demais atores envolvidos no processo administrativo, a associação de pais e educadores. Essa previsão consta no capítulo VI, art. 29º: “A Associação de Pais e Educadores da Criarte tem o objetivo auxiliar e apoiar os trabalhos desenvolvidos em sintonia com a Direção da Escola na busca de providências que visem o melhor funcionamento do CEI Criarte”.

O regimento em questão ainda traz no capítulo III que trata do projeto político pedagógico, a importância da participação da comunidade escolar, especificamente no art. 35, parágrafo 2º: “Toda a comunidade escolar do CEI Criarte deverá participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade de educação infantil”.

Assim, verifica-se que, no CEI que motivou a realização deste estudo, já se reconhece a importância da participação da comunidade no processo de gestão escolar democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A eleição de diretores adquiriu lugar de destaque no processo de democratização da escola e dos sistemas de ensino, chegando erroneamente a ser considerado sinônimo de gestão democrática. Ela é uma das maneiras, sem ser a única, de materializar esse importante princípio constitucional no ensino público. A sua realização cria vínculos entre a comunidade, alunos, trabalhadores em educação e direção eleita em torno de um projeto de trabalho coletivo (MENDONÇA, 2000, p. 258).

Essa preocupação com a escolha do dirigente dos centros de educação infantil, inclusive os universitários, de forma a inserir também o núcleo familiar nessa escolha é reflexo do novo modo de pensar a educação infantil, que agora não se volta apenas ao cuidar, mas a sua real função, o educar.

Com o advento da Emenda Constitucional Nº 59, de 2009, isso fica ainda mais evidente, no entanto, ao mesmo tempo gera inquietação entre alguns educadores, pois para que se garanta o fiel cumprimento da nova legislação o foco da educação infantil poderá ser as pré-escolas, ficando prejudicado o oferecimento de educação infantil para o público de até três anos de idade, já que é recorrente em todo o Brasil a questão da falta de vagas para atender o público da educação infantil, em especial desta faixa etária.

Apesar de já ter sido exposto ao longo desse artigo que a criação dos centros de educação infantil foi um reflexo da inserção, principalmente da mulher, no mercado de trabalho, pois permitiu que esse público pudesse sair de casa para trabalhar, a educação infantil é um meio de socialização da criança, assim como é a inserção do adulto no mercado de trabalho.

Em análise do Centro de Educação Infantil Universitário, objeto dessa pesquisa, há que ser considerado ainda que esse garante o acesso à educação de jovens

⁴Regimento Interno do Centro de Educação Infantil-CRIARTE/UFES- Anexo da Resolução n. 48/2012.

e adultos que já são pais e mães, e, além de não poderem contar com o apoio de terceiros, também não teriam condições de custear as despesas com um CEI privado.

Outrossim, diante do que foi abordado ao longo desse estudo, a educação infantil para o público de até 05 (cinco) anos de idade, que é atendido por CEI'S, ainda quando se trate de uma instituição privada não deve perder seu caráter de contribuir para a formação da criança.

Nesse sentido é para essa finalidade que deve ser voltada a gestão de um CEI, e não apenas, no caso de uma instituição privada, para o ganho de capital e, nas instituições públicas, para ser o local no qual, pais, mães e demais responsáveis possam deixar as crianças para poder exercer as atividades necessárias à subsistência da família.

Ademais, de acordo com Rocha (2003) “a educação infantil tem uma identidade que precisa considerar a criança como um sujeito de direitos, oferecendo-lhe condições materiais, pedagógicas, culturais e de saúde para isso, de forma complementar a ação da família”.

Ainda quanto à gestão de um CEI, outro ponto relevante é a satisfação dos funcionários que nele atuam, já que isso poderá refletir diretamente nas atividades de cuidado e ensino da criança; ora, em qualquer atividade seja pública ou privada, funcionário insatisfeito pode ser sinônimo de tarefa mal cumprida e no caso de um CEI, isso pode ser danoso ao processo de formação de uma criança, tendo consequências na sua aprendizagem e na socialização com outras crianças e adultos.

Dessa forma, no caso de um centro de educação infantil universitário é de extrema importância evitar situações de desvio de função, pois além dessas serem ilegais, influenciarão diretamente na satisfação do servidor que passar por esse processo de desvio, ora por ter que desempenhar atividade distinta daquela para a qual foi contratado, ora por ser remunerado em desconformidade com a complexidade das atividades que desempenha.

Assim, fica evidente que tanto no processo de formação da criança, como no de gestão escolar são igualmente importantes: a família, o diretor escolar, os educadores e aqueles que colaboram com as demais atividades que são imprescindíveis ao funcionamento de um centro de educação infantil como bibliotecários, merendeiros e funcionários que atuam para manter a organização e disciplina desses locais.

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, Genuíno. Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica, 2004.

BRASIL, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

BRASIL, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução n. 26, de 17 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC>. Acesso em: 04 maio 2015.

BRASIL, Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Publica-

da no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

BRASIL, Presidência da República. Corregedoria-Geral da União. Manual de Processo Administrativo Disciplinar. Brasília, 2013. Disponível em < <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/GuiaPAD/Arquivos/ManualPAD.pdf>>. Acesso em 07 maio 2015.

BRASIL, Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Portal do Ministério da Educação. Disponível em < http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 01 maio 2015.

BRASIL, Universidade Federal do Espírito Santo. Conselho Universitário. Resolução n. 48/2012. Disponível em: <http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_48.2012.pdf>. Acesso em 07 maio 2015.

DOURADO, Luiz Fernandes. Gestão da educação escolar. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2006.

_____. Gestão da educação escolar. Cuiabá: Universidade Federal do Mato Grosso, Rede e-TEC Brasil, 2012.

_____. A escolha dos dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, N. S. C. Gestão democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2001.

GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

KRAMER, Sonia. A política do Pré-Escolar no Brasil. A arte do disfarce. 8ª ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2008.

KUHLMANN, Moysés Junior. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a02>>. Acesso em 07 maio 2015.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. Educação & Sociedade, ano XXII, n.75, Agosto/2001, p. 84-108.

_____. A regra e o jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira. Campinas: FE/UNICAMP, 2000.

PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia. 2. Ed. Campinas: Papirus, 2003.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. RAE -Revista de Administração de Empresas, v.45, nº. 1, 2005.

ROCHA, Eloisa Acires Candal. A função social das instituições de educação infantil. Santa Catarina: UFSC, Revista Zero-a-Seis, v. 5, n. 7, 2003. Disponível em:< <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/viewFile/799/9390>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Perfil da Gestão Escolar no Brasil. PUC/SP, 302 p. Tese de Doutorado em Educação (Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). São Paulo, 2006. Disponível em: < <http://www.nupe.ufpr.br/angelotese.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/02_aatr_pp_conhecer.pdf>. Acesso em: 03 maio 2015.